

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dado sem meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - acompanhar a vigência do instrumento contratual, afim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do inte-resse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Ma-nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao obje-to contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Ma-nual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Na hipótese de haver prorrogações do contrato as competências do Gestor e Fis-cal designados serão mantidas, ressaltando o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo único. Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Marcelo Messias de Carvalho
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025
Partes: Companhia de Desenvolvimento Agrário e Colonização do Acre – COLONACRE e Secretaria de Estado de Turismo – SETE.
Objeto: Estabelecer cooperação mútua para a execução conjunta de ações voltadas ao fortalecimento do turismo e à promoção de iniciativas de interesse comum, visando o desenvolvimento socioeconômico e cul-tural da região.
Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2027.
Data da assinatura: 04/04/2025

Signatários:
Marcelo Messias de Carvalho – Liquidante Extrajudicial da COLONACRE;
Marcelo Messias de Carvalho – Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 34/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE E A EMPRESA SOM-BRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Tendias, com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas neste Contrato.

DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Reformas de Tendias com fornecimento de materiais: troca das lonas de cobertura, reforma do moitão de elevação de tendias, serviços de serralheria (desempenamento de estrutura metálica e aquisição de pinos de segurança), pintura, troca de parafusos e demais serviços que garantam que a tenda estará segura para a utilização em eventos públicos.	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 55.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Programa de Trabalho: Projeto/Atividade nº 759.001. 11 49 00 00 - (Promoção e Desenvolvimento de Pequenos Negócios, Economia Solidária e Popular);
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - (Serviço de pessoa jurídica);
Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos Próprios – Ordinários), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado do Acre.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência na data da sua assinatura até o final do exercício financeiro, e ficará adstrita aos seus créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Termo de Referência e as determinações contidas na legislação pertinente (art. 105 e 106, da Lei nº 14.133/2021).

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

ASSINAM: O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo: MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, pelo Órgão e o Sr. JOÃO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA, pela Empresa SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
O Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo SETE, divulga o RESULTADO DEFINITIVO do Edital de chamamento público nº 007/2025, destinado a selecionar os interessados em participar da 7ª FENACCE, que acontecerá em FORTALEZA/CE, do dia 09 a 14 de setembro de 2025, conforme a seguinte lista:

LISTA PRELIMINAR 7ª FENACCE - FORTALEZA/CE	
NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO KLEDER BEZERRA DA SILVA	DESISTENTE
MARIA BARROSO MOREIRA	CLASSIFICADO
FRANCISCO RAMALHO RODRIGUES	CLASSIFICADO
ASSAVAJ	CLASSIFICADO
JOSÉ RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO
MÁRCIA SILVIA DE LIMA	CLASSIFICADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	CLASSIFICADO
MARIA JOSÉ DE MENEZES ARAUJO	CLASSIFICADO
ENEVALDO SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA ENEIDE BROZZO DE AZEVEDO	CLASSIFICADO

Marcelo Messias de Carvalho
Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo
Decreto nº 2.122-P, de 1º de março de 2023